DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Despacho de Julgamento 4
Editais 4
Compras 5
Orçamento Adicional 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.104, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJOBI, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Itajobi, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º. Compete ao Diretor Municipal de Educação atribuir as classes e/ou aulas das Unidades Escolares, considerando-se as normas legais, por campo de atuação, compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho, observando-se, inclusive, as situações de acumulação de cargos públicos.

Parágrafo único. A atribuição obedecerá à ordem de classificação dos docentes titulares de cargo efetivo do Quadro Público Municipal e aos contratados em caráter temporário, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, quando houver saldo de classes e aulas remanescentes para o exercício no ano letivo de 2026.

Art. 3º. A atribuição de aulas e/ou classes por procuração, somente se efetivará mediante a entrega de procuração do docente classificado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identificação do procurador. É obrigatório o reconhecimento de firma da procuração, devendo ser apresentada e entregue uma procuração para cada participante do processo.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o presente Decreto, consideram-se campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas os seguintes âmbitos da Educação Básica:

I- classe de Educação Infantil: campo de atuação relativo ao cargo/função docente de Professor de Educação Básica Infantil; Professor de Educação Básica (PEB 125 HS), Professor de Educação Básica (PEB 200 HS);

II- classes de Ensino Fundamental Ciclo I: campo de atuação relativo ao cargo/função docente de Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica (PEB 150 HS);

III- aulas de disciplinas do Ensino Fundamental Ciclo I e Ciclo II: campo de atuação relativo à função docente de Professor de Educação Básica II;

IV- classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I, Termo I e II, campo de atuação relativo ao cargo/função de Professor de Educação Básica I;

V- classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ciclo II, Termo I, II, III e IV, campo de atuação relativo ao cargo/função de Professor de Educação Básica II.

Art. 5º. Consideram-se habilitados, para atuação nas classes e/ou aulas a serem atribuídas, os docentes que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por Lei.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Municipal de Educação, ao Departamento Jurídico e ao Departamento de Recursos Humanos solucionar os casos omissos.

CAPÍTULO II
DA ATRIBUIÇÃO

Art. 6º. A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, será realizada na DMEC – Diretoria Municipal de Educação, situada na Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP e obedecerá à seguinte ordem seqüencial de etapas:

I – fase I: Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Itajobi:

a) dos classificados na Diretoria Municipal de Educação, inclusive os inscritos para ampliação de Jornada Especial;

b) em caráter obrigatório a docentes adidos;

II – fase II: Docentes Candidatos à admissão classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025.

Art. 7º. Durante o ano letivo, compete ao Diretor Escolar, ouvido o Órgão Municipal competente, decidir pela permanência do docente substituto, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe ou das aulas em substituição, desde que:

I – não haja prejuízo aos Titulares de Cargo;

II – o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias; ou

III – a interrupção do afastamento tenha ocorrido em período de recesso escolar.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica expressamente vedada a atribuição de classes e/ou aulas:

I – ao docente que tenha sido demitido, mediante processo administrativo disciplinar ou dispensado pela Prefeitura do Município de Itajobi nos últimos cinco anos.

Art. 9º. A acumulação de dois cargos ou de duas funções docentes, ou de uma função de suporte pedagógico com cargo/função docente poderá ser exercida, desde que:

I – o total das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 65 (sessenta e cinco) horas;

II – haja compatibilidade de horários, consideradas no cargo/função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico na escola (HTPC e HTPI), integrantes de sua carga horária;

III – haja prévia homologação de Ato Decisório do Chefe Imediato.

§ 1º. A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Diretor Escolar que autorizar o exercício do 2º (segundo) cargo/função.

§ 2º. Ao docente titular de cargo, que acumula cargo efetivo na SEE-SP ou em Diretoria Municipal de Educação de outro Município, ser-lhe-á assegurada classe e/ou aulas no período que lhe é necessário, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art.10. Durante o ano letivo, sempre que houver necessidade de substituição eventual de classes e/ou aulas, os docentes titulares de cargo poderão substituir docentes afastados a qualquer título, como carga suplementar, desde que não haja mais classificados na lista do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 e/ou inscritos para substituição eventual, levando-se em conta o período do afastamento do titular.

Art. 11. Após a atribuição inicial ou no decorrer do ano, o docente não poderá deixar nem trocar a classe e/ou aula que lhe foi atribuída.

Art. 12. Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Órgão Municipal competente.

Art. 13. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo, devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e notificação expressa ao concorrente.

Art. 14. O docente declarado adido deverá assumir toda e qualquer atribuição para a qual seja habilitado, na própria Unidade Escolar ou em outras Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.986 de 30 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Janeiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

Cronograma para atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano letivo de 2026 do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal.

Dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB Infantil - classificados do nº 01 ao nº 20, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

13 horas – Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB Infantil - classificados do nº 21 ao nº 40, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês , Itajobi-SP.

Dia 21 de janeiro de 2026 (quarta-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB I - classificados do nº 01 ao nº 32, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

13 horas – Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB-125, 150 e 200 horas - classificados do nº 01 ao nº 30, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

Dia 22 de janeiro de 2026 (quinta-feira):

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB-125, 150 e 200 horas - classificados do nº 31 ao nº 65, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

13 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB II - Educação Especial, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

Dia 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira):

08 horas – Atribuição de aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB II das disciplinas: História, Geografia e Arte, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

09 horas e 30 minutos – Atribuição de aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB II das disciplinas: Ciências e Matemática, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

13 horas - Atribuição de aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB II das disciplinas: Português e Inglês, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

14 horas e 30 minutos - Atribuição de aulas do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal – PEB II da disciplina: Educação Física, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

ANEXO II

Cronograma para atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano letivo de 2026, classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025.

Dia 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira):

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica 125 horas e Professores de

Educação Básica 125 horas – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

13 horas - Atribuição de classes e/ou aulas Professores de Educação Básica 150 horas e Professores de Educação Básica 150 horas – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

Dia 27 de janeiro de 2026 (terça-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II - Educação Especial e Professores de Educação Básica II- Educação Especial – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

09 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Ciências, História e Geografia, classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

13 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Português e Inglês, classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

15 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Arte e Matemática, classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025,na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

Dia 28 de janeiro de 2026 (quarta-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), na disciplina de Educação Física, classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ITAJOBI, DE ACORDO COM FABRICANTES E MODELOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações do Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **M. E. MARQUEZINI & CIA LTDA** foi habilitada.

A empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foi habilitada.

A empresa **ALESSANDRO TOME** foi habilitada.

A empresa **M. A. DE SOUSA COMÉRCIO DE PEÇAS, OFICINA MECÂNICA E GUINCHO** foi habilitada.

A empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA** foi habilitada.

A empresa **JUNINHO AUTO PEÇAS CATANDUVA LTDA** foi habilitada.

Itajobi, 07 de janeiro de 2026.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Editais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025
RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE LÍNGUA PORTUGUESA

O **Prefeito do Município de Itajobi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor torna público o a Retificação do Gabarito Oficial das Provas de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, realizadas no dia 21/12/2025, conforme segue:

Questão	Resposta		Questão	Resposta
01	C		21	B
02	C		22	C
03	B		23	C
04	A		24	D
05	B		25	A
06	A		26	A
07	B		27	B
08	B		28	C
09	A		29	A
10	C		30	C
11	A		31	C
~~12~~	~~C~~		32	A
13	C		~~33~~	~~D~~
14	A		34	B
15	D		35	A
16	B		36	C
17	A		37	A
18	A		38	B
19	A		39	D
20	C		40	B

Após a apresentação dos recursos dentro do prazo estabelecido a análise das questões, constatou-se que a alternativa da **questão 12** pode ser entendida como duas

alternativas corretas. Com relação a **questão 33**, devido ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, há duas alternativas corretas. Portando ambas as questões foram anuladas.

Itajobi/SP, 07 de janeiro de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO

.....

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carnês IPTU e taxas para exercício de 2026.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 07 de Janeiro de 2026.
Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....